



C Â M A R A D O S D E P U T A D O S

REQUERIMENTO Nº DE 2018

(Do Deputado Giovani Cherini)

Requer que seja desapensado o PL
4884/2016 do PL 4087/2015

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 142 do Regimento Interno, que seja desapensado o PL 4884/2016, de minha autoria, que regulamenta a profissão de Terapeuta Ayurveda e dá outras providências, do PL 4087/2015, de autoria do nobre deputado Marcelo Álvaro Antônio, que regulamenta a Profissão de Terapeuta Naturalista e outros e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Por razões de economia processual, o Regimento Interno, prevê em seu artigo 142, a tramitação conjunta de proposições que versem sobre matéria idêntica ou correlata, mediante requerimento de Comissão ou de Deputado dirigido à essa Presidência. Diante dessa prerrogativa as proposições foram apensadas.

Ocorre Senhor Presidente que tal apensamento, em nosso juízo, foi realizado de maneira equivocada, tendo em vista não haver similaridade entre as matérias.

A Ayurveda, objeto do Projeto de Lei 4884/2016, de minha autoria é considerada uma das mais antigas abordagens de cuidado do mundo, foi desenvolvido na Índia durante o período de 2000-1000 a.C. A OMS descreve sucintamente o Ayurveda, reconhecendo sua utilização para prevenir e curar doenças, e reconhece que esta não é apenas um sistema terapêutico, mas também uma maneira de viver.,

Já a naturopatia, objeto do Projeto de Lei 4087/2015, de autoria do deputado Marcelo Álvaro Antônio é entendida como abordagem de cuidado que, por meio de métodos e recursos naturais, apoia e estimula a capacidade intrínseca do corpo para curar-se. Tem sua origem fundamentada nos saberes de cuidado em saúde de diversas culturas. Utiliza-se de diversos recursos terapêuticos como: plantas medicinais, águas minerais e termais, aromaterapia, fitoflogia, massagens, recursos expressivos, terapias corpo-mente e mudanças de hábitos.

Ante o exposto, requeiro que seja desapensado o do PL 4887/2016 do PL 4087/2015.

Sala das Sessões, em de julho de 2018.

Deputado Giovani Cherini
(PR-RS)